CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
53
CGM
CAMETÁ

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 01.048 /2021-PMC QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA, com link de redundância via rádio e via fibra com suporte técnico e link dedicado de 800 Mbps (oitocentos megas) mensais, totalizando 9600 Mbps (nove mil e seiscentos megas) ano, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas.

Cametá, 07 de fevereiro de 2024.

A Senhora
Controladora Geral do Município

Em atenção a correção de preâmbulo do 2º termo Aditivo vimos apresentar justificativa para proceder com o **TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a Dotação Orçamentária** ao **CONTRATO nº 1.048/2021 – PMC.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO E VIA FIBRA**, com link de redundância via rádio e via fibra com suporte técnico e link dedicado de 800 Mbps (oitocentos megas) mensais, totalizando 9600 Mbps (nove mil e seiscentos megas) ano, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CAMETÁ
548

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *(...)*
> *§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento**.*

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve uma correção de preâmbulo do termo aditivo. Para dar andamento no processo e regularização contratual, faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato.

ADENILTON BATISTA VEIGA
Presidente da CPL/PMC